HIPER SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL
CONTÁBIL - FISCAL - PREVIDENCIÁRIO - AUDITORIA

Planejamento Tributário - Legalização de Empresas
Assessoria Empregador(a) Doméstico(a)
Contabilidade - Folha de Pagamento
Imposto de Renda de Pessoa Física
Auditoria de Condomínios
Apoio Previdenciário

COMUNICADO AOS CLIENTES · PREFEITURA DO RIO

CARIOCA EM DIA 2026

Desconto em juros e multa de débitos inscritos na dívida ativa do Município do Rio · adesão até 18/12/2026

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2026

Prezados clientes,

A Prefeitura do Rio de Janeiro abriu o programa **Carioca em Dia 2026**, uma transação por adesão para débitos **inscritos em dívida ativa** do Município, ajuizados ou não. O programa foi instituído pelo **Decreto Rio nº 58.839** e pelo **Edital PGM nº 41**, ambos de 27 de outubro de 2026, e recebe adesões de **28/10/2026 a 18/12/2026**.

O desconto incide **somente sobre os juros e a multa**. O valor principal da dívida é pago integralmente.

1. Quais débitos podem entrar

TRIBUTOS MUNICIPAIS

- IPTU
- ISS
- ITBI
- Taxas municipais

MULTAS NÃO TRIBUTÁRIAS

- Ambientais e urbanísticas
- De postura
- Do Procon Carioca
- Outras multas

Em todos os casos, o débito precisa estar **inscrito em dívida ativa** do Município do Rio.

2. Descontos sobre juros e multa

O percentual depende do ano em que o débito foi inscrito em dívida ativa e da forma de pagamento:

ANO DE INSCRIÇÃO	À VISTA	EM ATÉ 6X	EM ATÉ 12X
Até 2018	**80%**	**70%**	**60%**
2019 a 2021	**60%**	**50%**	**45%**
2022 a 2026	**40%**	**35%**	**30%**

Percentuais aplicados só sobre juros e multa. O parcelamento é de até 12 parcelas mensais e consecutivas.

3. Prazo e como aderir

28/10/2026
início das adesões

18/12/2026
último dia para aderir

1. Emita a guia no portal **carioca.rio** ou em um posto de atendimento da Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
2. **À vista:** a adesão só se confirma com o pagamento da guia até o vencimento.
3. **Parcelado:** a adesão se confirma com o pagamento da 1ª parcela. As demais precisam ser pagas em dia.

4. Antes de aderir

Atenção aos efeitos da adesão.

- Aderir implica **renunciar** a recursos administrativos e ações judiciais sobre os débitos incluídos.
- Em caso de atraso ou rescisão, a dívida volta a ser cobrada pelo valor original com os acréscimos, abatido o que já foi pago.
- O programa não revisa o valor do débito. Quem precisa discutir o valor deve buscar a transação individualizada.
- Débitos garantidos por depósito judicial acima de R$ 1 milhão exigem transação individualizada.

5. Como a Hiper pode ajudar

O programa serve tanto para empresas (ISS, IPTU do imóvel comercial, multas) quanto para pessoas físicas com IPTU atrasado. A Hiper Serviços pode:

1. Levantar quais débitos a empresa ou a pessoa tem inscritos em dívida ativa no Município;
2. Identificar o ano de inscrição de cada débito, que define o percentual de desconto;
3. Simular o pagamento à vista, em até 6x e em até 12x, para comparar o valor final;
4. Avaliar se vale renunciar a uma discussão administrativa ou judicial em curso;
5. Emitir a guia e acompanhar o pagamento das parcelas, para que o benefício não se perca.

O prazo termina em 18 de dezembro. Para levantar os seus débitos e simular a adesão, procure o seu atendimento habitual na Hiper.

Atenciosamente,
Hiper Serviços de Apoio Empresarial

Este comunicado tem finalidade informativa. Referências: Decreto Rio nº 58.839, de 27/10/2026; Edital PGM nº 41, de 27/10/2026; cariocaemdia.prefeitura.rio (consultado em 28/10/2026). Cada caso deve ser avaliado individualmente.

"FAZER SEMPRE MAIS E MELHOR, EM MENOS TEMPO"
sempre em beneficio dos nossos clientes.

Av. Rio Branco, 185 - Salas 618 a 621
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20040-007

21 3804-8150
21 97199-6499

www.hiperservicos.com.br
comercial@hiperservicos.com.br